



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(28/PPRC/PR/2022)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA NO ÂMBITO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS RURAIS - alteração

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de alteração às cláusulas primeira e segunda do protocolo de colaboração com as juntas de freguesia que dispõem de Kits de primeira intervenção no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, e introdução da cláusula terceira, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a nova minuta do protocolo nos seus exatos termos.

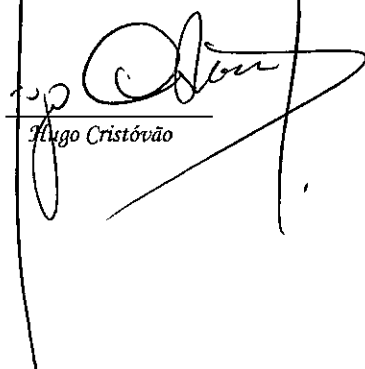
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM e DF

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(33/PPRC/PR/2022)

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TOMAR E A MUSICAMERA, LIMITADA

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o protocolo celebrado no dia 28 de junho com a Santa Casa da Misericórdia de Tomar e a Musicamera, limitada, visando a utilização da Igreja de Nossa Senhora da Graça para a realização de espetáculos musicais no âmbito do Festival ZêzereArts e de outras atividades desenvolvidas no concelho de Tomar pela referida Musicamera.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido protocolo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DTC

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(18/PGEN/PR/2022 - 15/DIVER/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE JUNHO DE 2022

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 331/2022 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de junho.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os apoios prestados, no montante global de 2.789,105€ (dois mil, setecentos e oitenta e nove euros e onze cêntimos).

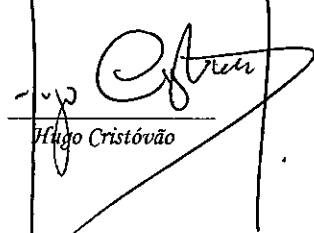
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

4

DELIBERAÇÃO
(31/PPRC/PR/2022)

ASSUNTO: PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NA CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 3, NÍVEL 1

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo à aprovação de abertura de procedimentos concursais;

Uma das valorizações remuneratórias nas carreiras de informática efetuam-se através da promoção, que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a promoção faz-se por procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo de Bom;

Que a carreira de Informática se encontra pendente de revisão, pelo que, para efeitos de recrutamento e seleção, continuam a aplicar-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, com adaptação à Administração Local dada pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, diploma que, na altura, veio estabelecer o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática.

Nos termos previstos na alínea b) do n.º 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá abranger apenas os trabalhadores do Município de Tomar.

As verbas destinadas a suportar os encargos com a alteração para o grau 3 nível 1 na categoria de técnico de informática, encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2022, na rubrica “pessoal em funções” 01 01 04 01.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela Exma. Senhora Presidente da Câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 22 de outubro de 2021, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento interno de seleção na carreira de Técnico de Informática na categoria de Técnico de Informática Grau 3, Nível 1.

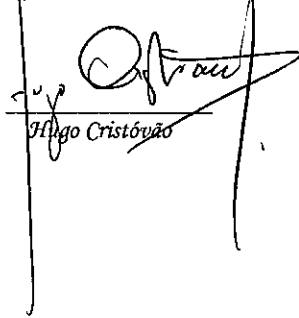
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA-URH p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Filipe Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(30/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ASSISTENTE TÉCNICO NA
ÁREA DE DESENHO E TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA
E SERVIÇO SOCIAL**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2022 encontram-se disponíveis:

- 1 posto de trabalho no Departamento de Obras Municipais, para a categoria de Assistente Técnico na área do Desenho, por Tempo Indeterminado;
- 1 posto de trabalho na Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, para a categoria de Técnico Superior na área de Assistência e Serviço Social, por Tempo Indeterminado;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento de trabalhadores, para preenchimento dos postos de trabalho em causa.

As verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento para a ocupação dos postos de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2022, na rubrica “recrutamento para novos postos de trabalho” 01.02.01.01.04.04 com uma dotação de 150.000,00 €. Desta forma, havendo carência de recursos humanos nestas áreas, propõe-se a abertura dos respetivos procedimentos, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas ao Departamento de Obras Municipais e à Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente de forma a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela senhora presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 22 de outubro de 2021 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado, para:

- 1 posto de trabalho no Departamento de Obras Municipais, para a categoria de Assistente Técnico na área do Desenho, por Tempo Indeterminado;
- 1 posto de trabalho na Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, para a categoria de Técnico Superior na área de Assistência e Serviço Social.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA-URH p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

6

DELIBERAÇÃO
(6/PPRC/DAJA/2022 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA NO ANO DE 2022

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora e dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata:

No concelho de Tomar, as Juntas de Freguesia são as entidades públicas que, estando mais próximo do cidadão, dão resposta às mais diversas situações, para além das competências que têm subdelegadas pela Câmara Municipal de Tomar.

O ano de 2022, apresentava-se como o ano de retoma das atividades normais depois de dois anos de pandemia. Contudo, ao surgir a invasão da Rússia à Ucrânia outros problemas vieram a acrescer em várias áreas.

Também as Juntas de Freguesia têm sentido o escalar dos preços de materiais, em particular dos combustíveis.

Para permitir que as Juntas de Freguesia possam continuar a dar as respostas que a população necessita, propomos, que seja considerado e atribuído um apoio extraordinário a todas as Juntas de Freguesia, em 2022, com base numa percentagem dos valores anuais das delegações de competências que, tendo em conta os valores previsíveis de inflação, nos parece adequado ser de, pelo menos, 6%.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não aprovar a proposta.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor, três votos contra, e o voto de qualidade do Sr. Vice-Presidente.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores do Partido Social Democrata apresentaram em reunião de Câmara Municipal uma proposta para “atribuição de apoio extraordinário às Juntas de Freguesia em 2022”, tendo em conta o aumento de custos com combustíveis e a inflação, rejeitada pela maioria Socialista.

As Juntas de Freguesia são as entidades públicas que, estando mais próximas do cidadão, dão uma resposta mais rápida e eficaz às mais diversas situações, para além das competências que têm

subdelegadas pela Câmara Municipal.

O ano de 2022 apresentava-se como o ano de retoma das atividades normais após dois anos de pandemia. Contudo, ao surgir a guerra na Ucrânia, outros problemas surgiram e vieram acrescer as dificuldades já sentidas pelas Juntas de Freguesia, como é o aumento do preço dos materiais e, em particular, dos combustíveis e serviços.

Assim, os Vereadores do PSD apresentaram a proposta para que fosse atribuído um apoio extraordinário a todas as Juntas de Freguesia em 2022, com base numa percentagem dos valores anuais das delegações de competência, sugerindo 6% tendo em conta os valores previsíveis de inflação.

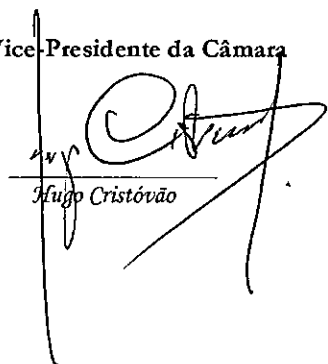
Lamentamos que a maioria socialista que governa a Câmara Municipal tenha inviabilizado este apoio necessário às Juntas de Freguesia, recorrendo a argumentos meramente contabilísticos e administrativos, que seriam facilmente ultrapassados se houvesse vontade de levar a cabo esta proposta.”.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- Sra. Presidente

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(32/PPRC/PR/2022)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em junho pela Sra. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 20 de outubro de 2021.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4399/ENTE/DAJA/2022 - 1/PET/GAIT/2021)

ASSUNTO: PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR – candidatura para aquisição do lote 87 em direito de superfície

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a avaliação da candidatura apresentada pela empresa Metalguia – Metalomecânica Unipessoal, limitada, para aquisição, em regime de direito de superfície, do lote 87 do Parque Empresarial de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 51/2022 do Gabinete de Apoio ao Investidor Tomarinveste.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aceitar a candidatura e a cedência do lote 87 no Parque Empresarial de Tomar, em regime de direito de superfície, nos termos do regulamento aplicável.

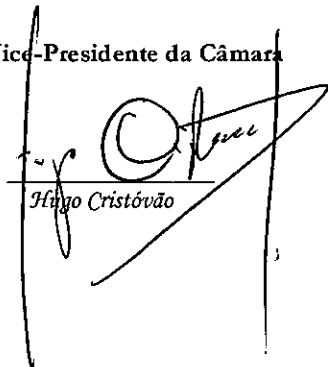
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4486/ENTE/DAJA/2022 – 1/DIVER/DOM/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL VEGETAL – Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 5440/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de seis Liquidambar styraciflua, quatro Acer platanoides e três Celtis australis, de produção própria, ao Sport Club Operário de Cem Soldos, para plantação em espaço destinado a atividades recreativas e de lazer, no valor total de 298,00€ (duzentos e noventa e oito euros), calculado de acordo com a tabela de preços de espécies vegetais em vigor.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a cedência das espécies vegetais identificadas.

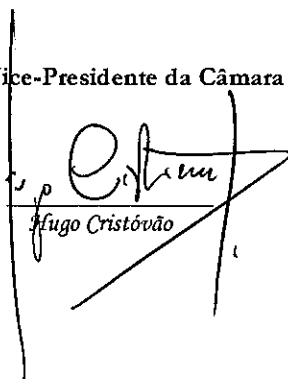
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4403/ENTE/DAJA/2022 - 15/JUNFRE/PR/2013)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE MATERIAL – Junta de Freguesia de Serra e Junceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 5292/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência de 1.300 blocos de cimento 20x40x20, 25 m³ de areia do rio, 10 m³ de brita n.º 1 e 200 sacos de cimento de 25 kg à Junta de Freguesia de Serra e Junceira, para requalificação da área frontal ao cemitério da Serra, no valor de 2.434,79€ (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), incluído o IVA.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a cedência do material solicitado, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

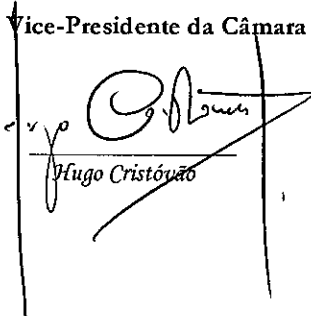
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

11
8

DELIBERAÇÃO

(132/EMPR/DOM/2022 -13/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: EMPREITADA PARA RECUPERAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA DE SÃO JOÃO BAPTISTA EM TOMAR (1.ª FASE) – revisão de preços

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 4164/2022 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o segundo cálculo da revisão de preços, a título provisório, da empreitada para recuperação/requalificação da Igreja de São João Baptista (1.ª fase).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

- 1- Aprovar o segundo cálculo da revisão de preços, a título provisório, no valor de 56.741,05€ (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um euros e cinco cêntimos);
- 2- Mandar pagar ao empreiteiro a quantia de 29.956,32€, acrescida do IVA, no valor total de 31.753,70€ (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três euros e setenta cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia à DF

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(19/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Motor Rota dos Templários

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva a Concentração Tuning promovida pela Associação Motor Rota dos Templários, nos termos e fundamentos da informação n.º 3105/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2145/PR/2022, de 27 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

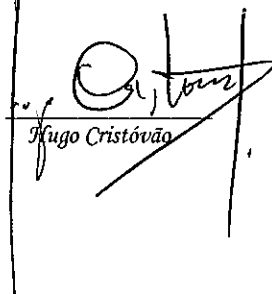
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(16/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural e Recreativa do Carqueijal

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual promovida pela Associação Cultural e Recreativa do Carqueijal, nos termos e fundamentos da informação n.º 3245/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2206/PR/2022, de 30 de junho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(14/PUBO/DAJA/2022 - 1/PUBLI/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesia da Junceira

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal autorização para distribuição de publicidade ocasional à Festa da Juventude promovida pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesia da Junceira, nos termos e fundamentos da informação n.º 3106/DAJA/2022.

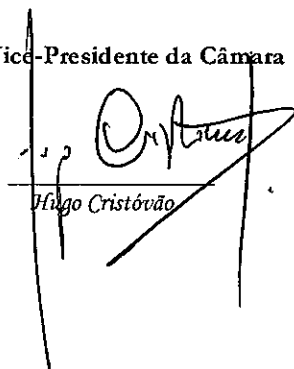
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou autorizar a distribuição de publicidade no período de 11 a 25 de julho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua atual redação, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4643/ENTE/DAJA/2022 - 1/RUIDO/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído para realização de sardinhada junto às instalações do Centro de Atividades e Tempos Livres da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, no dia 1 de julho, nos termos e fundamentos da informação n.º 3240/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/RUID/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído para realização de Arraial dos Santos Populares, no dia 2 de julho, conforme requerido pela Associação de Pais de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 3118/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

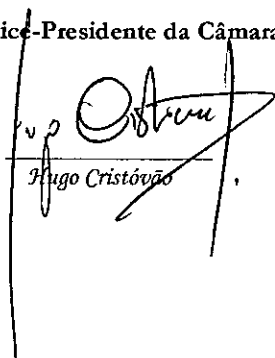
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(177/AGEN/DAJA/2022 - 7/DIVER/DAJA/2022)

ASSUNTO: LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído para realização do evento Pantalha - Mostra de Cinema A Céu Aberto, nos dias 2 a 9 de julho, em Cem Soldos, conforme requerido pelo Sport Club Operário de Cem Soldos, nos termos e fundamentos da informação n.º 3212/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4335/ENTE/DAJA/2022 - 1/AUTLIC/DAJA/2022)

ASSUNTO: PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO JOSÉ – isenção de taxas

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis à emissão da licença para realização da Procissão em Honra de São José, em Cabeças, no dia 3 de julho, promovida pelas Paróquias de Tomar – São João Baptista & Santa Maria dos Olivais, nos termos e fundamentos da informação n.º 3167/DAJA/2022.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento das taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

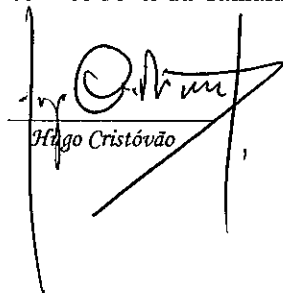
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(12/ESPP/DEISA/2022)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO DO MUNICÍPIO NO ANO LETIVO 2021/2022 NO ÂMBITO DE PROJETOS MUNICIPAIS DIRIGIDOS AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO E À UNIVERSIDADE SÉNIOR

Foi presente, para conhecimento, o relatório da utilização do autocarro do município, no ano letivo 2021/2022, no âmbito de projetos municipais dirigidos aos estabelecimentos de educação e ensino do concelho de Tomar e à Universidade Sénior.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(7/PPRC/DEISA/2022 - 17/ADESC/DEAS/2013)

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

No seguimento da deliberação tomada a 30 de maio, foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o projeto de regulamento municipal para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, para submissão a consulta pública.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a consulta pública o projeto de regulamento municipal para a atribuição de Bolsas de estudo a estudantes do Ensino Superior, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), podendo os contributos ser enviados para o mail: educação@cm-tomar.pt. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Carrão e Luís António Antunes Francisco, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Em face do projeto de alteração do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em fase de consulta pública, com procedimento iniciado em reunião de Executivo Municipal de 30/mai/2022, os Vereadores do PSD apresentaram um conjunto de sugestões de melhoria e alteração ao referido projeto de regulamento, as quais em termos gerais foram aceites e inseridas no documento atualizado presente na reunião de Executivo Municipal de 11/jul/2022. Das propostas aceites e inseridas no projeto de regulamento agora aprovado e que continua em fase de consulta pública, destacam-se as seguintes:

- No Artigo 2.º, quanto ao âmbito de aplicação, propôs-se a introdução de uma medida discriminatória e protecionista dos interesses de Tomar – da defesa da sua Instituição de Ensino Superior (IES) e da manutenção de população no Concelho -, considerando que um aluno que opta por ir estudar fora de Tomar num curso que também existe no Instituto Politécnico de Tomar (IPT), para este é difícil afirmar-se que não tinha hipótese de prosseguir estudos no ensino superior por dificuldade económica. Assim foi acrescentado neste artigo “e que não frequentem fora do Concelho de Tomar cursos com planos curriculares idênticos aos ministrados no Instituto Politécnico de Tomar”.
- Foi alterado o simples uso da abreviatura IAS, tendo passado a enunciar-se previamente a sigla, Indexante de Apoios Sociais (IAS), fazendo referência à Lei que cria o IAS, e a data de referência deste a considerar (o início do ano letivo em causa). Conforme a nova alínea f) do artigo 4.º.
- Ainda na alínea f) do artigo 4.º entendeu-se que a definição de “estudante economicamente



carenciado” estava muito limitada (capitação média mensal do agregado familiar igual ou inferior a 70% do valor do IAS; o que fazia que por exemplo, uma família com 2 adultos a ganharem ambos o Salário Mínimo Nacional, com dois filhos, não teriam acesso a apoio), tendo-se proposto e ficado considerado que capitação média mensal do agregado familiar “carenciado” passasse para um valor igual ou inferior ao IAS, havendo assim a hipótese de mais famílias acederem a este apoio municipal. Também para normas de calculo de capitação previstas no artigo 11.º, foi proposto o alargamento dos limites máximos dos valores a considerar com despesas anuais do agregado com “educação”, “habitação” e “saúde”; mais uma vez estes tetos reduziam muito a hipótese de um agregado familiar ser considerado “carenciado” e ter acesso ao apoio.

- Quanto às condições de elegibilidade previstas no artigo 6.º, na alínea a) em que se exige a naturalidade do Concelho de Tomar ou que nele residam há mais de cinco anos, passou a ser admitida a hipótese de se acomodarem situações excecionais como as de refugiados ou de emigrantes portugueses no âmbito do programa Regressar.

- No artigo 13º sobre a acumulação de benefícios com Bolsas de Estudo, entendeu-se ser de manter o n.º 3 da redação do regulamento ainda atual, que estava a ser retirado, ou seja, não excluir e admitir como extra as “bolsas de estudo por mérito”. O mérito do aluno deve ser reconhecido e estimulado, pelo que não deverá contar para a “acumulação de benefícios recebidos” na perspetiva de apoio económico e social.

- Quanto à divulgação dos resultados, prevista no artigo 18º, foi proposto um prazo para tal – 60 dias – e que não existia. Deste modo as partes envolvidas sabem o prazo com que podem trabalhar e contar.

Houve, contudo, duas propostas de alteração que não foram consideradas no projeto de regulamento agora aprovado, o que se lamenta e se espera venha ainda a ser considerado na fase de consulta pública que se segue. O que se enuncia de seguida e as razões do respetivo lamento:

- A hipótese de apoio aos alunos dos cursos de Técnico Superior Profissional (TeSP). Este tipo de cursos tem um número crescente de alunos inscritos ao longo dos últimos anos, recebem muitos alunos provenientes do ensino secundário e profissional, que elegem estes cursos superiores, mais técnicos e de menor duração, não conferem grau académico, mas conferem um diploma, facilitam o acesso ao mercado de trabalho especializado, bem como o prosseguimento de estudos ao nível de licenciatura. O apoio a estes alunos de TeSP está previsto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (ver Despacho n.º 9276-A/2021 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de setembro de 2021). Parece pois que o Município de Tomar, com os intuitos que se pretendem alcançar com o regulamento em revisão, deveria no mesmo abranger também estes alunos, pois como se diz no preâmbulo “ao proporcionar este incentivo aos estudantes economicamente mais carenciados, a Autarquia, além de reduzir as desigualdades sociais, possibilita-lhes uma vida profissional mais promissora, contribuindo

igualmente para o desenvolvimento económico, educacional e para a elevação cultural do Município”.

- A opção ideológica de somente apoiar os alunos que frequentem “estabelecimentos de ensino superior público”, introduzindo-se esta condicionante na alínea e) do artigo 4º, o que está omissivo no regulamento ainda em vigor e que propúnhamos que assim continuasse. Esta situação contradiz o próprio preâmbulo do documento em discussão, que no seu 1º parágrafo prevê como âmbito dos apoios sociais que regulamenta “a frequência de cursos ministrados em instituições de ensino superior público, particular e cooperativo”. Como facilmente se constata há cursos que só existem no “ensino superior privado”, além de que a conjugação de fatores de cada família e das hipóteses ao dispor, para a frequência de um determinado curso superior, pode potenciar uma situação mais económica através da frequência de uma escola privada do que de outra pública. O que pretende a Autarquia é (conforme o preâmbulo) “minorar as dificuldades económicas sentidas por alguns agregados familiares do Concelho de Tomar, as quais representam sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos por parte dos seus descendentes”. Ora para tal não importa aonde, se em escola pública ou privada, importa que os objetivos em propósito se atinjam.

Conforme atualmente (na presente versão) se quer impor há uma opção “estatizante”, coartando a liberdade dos cidadãos e a livre iniciativa. Lamentamos que um cidadão com dificuldade económica enquadrável, não possa seguir a sua vocação de estudo.

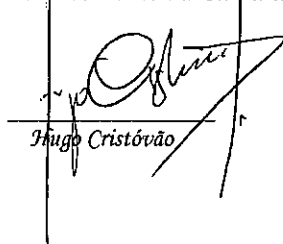
Os vereadores do PSD votaram favoravelmente o projeto de regulamento em revisão, tendo em conta os seus fins, o acolhimento que foi dado a um conjunto de propostas de alteração que fizeram, contudo lamentam que os dois tópicos acima referidos não tenham sido considerados e esperam que na continuidade de “consulta pública” tal venha a acontecer.”.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos c/ cópia à DAA

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(453/JUEL/DGT/2022 - 144/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Rafaela Andreia Martins da Silva Cartaxo e Pedro Filipe Lopes Macedo Cartaxo

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 3.639,33 m² a destacar do prédio rústico sito em Cem Soldos, União das Freguesias de Madalena e Beselga, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 3515/20070615, requerida por Rafaela Andreia Martins da Silva Cartaxo e Pedro Filipe Lopes Macedo Cartaxo, nos termos e fundamentos da informação n.º 10969/2022 da Divisão de Gestão do Território.

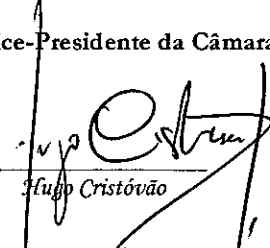
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(258/ECER/DGT/2022 - 239/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: CERTIFICAÇÃO DE DESTAQUE – Emile Bernard Laurent Pelsser e Joelle Rolande Marguerite Moris

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo ao Executivo Municipal o deferimento do pedido de certificação de destaque de parcela de terreno com 1.178,00 m² a destacar do prédio rústico sito em Palheirinho, Freguesia de Olalhas, descrito na CRP de Tomar sob o n.º 719/19880503, requerida por Emile Bernard Laurent Pelsser e Joelle Rolande Marguerite Moris, nos termos e fundamentos da informação n.º 10857/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a certificação de destaque nos termos e fundamentos da referida informação, que homologa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(159/RJUE/DGT/2022 - 114/EDIF/DGT/2022)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÕES - José Lopes Ferreira Matias

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente ao processo n.º 114/EDIF/DGT/2022, relativo ao licenciamento de construção de armazém de apoio agrícola, no prédio rústico descrito na CRP sob o n.º 3068/20020822, da Freguesia de Paialvo, inscrito na matriz sob o n.º 285, Secção S, em que é requerente José Lopes Ferreira Matias, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cobertura em painel sandwich, nos termos e fundamentos do ponto 6.1 da informação n.º 11550/2022 da Divisão de Gestão do Território.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a utilização de painel tipo sandwich na cobertura do armazém, ao abrigo do n.º 2 do artigo 19.º do regulamento municipal de urbanização e edificação, conforme proposto.

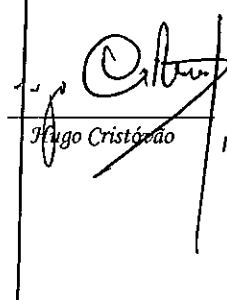
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(294/PEDI/DGT/2022- 163/EDIF/DOGT/2013)

ASSUNTO: LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA A TÍTULO DE GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 1/2016 — Sedifal - Actividades Imobiliárias, limitada

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a libertação da caução prestada no âmbito das obras tituladas pelo alvará de obras de urbanização n.º 1/2016, de que é titular Sedifal - Actividades Imobiliárias, limitada, recebidas definitivamente por deliberação de 16 de maio, nos termos e fundamentos da informação n.º 11016/2022 da Divisão de Gestão do Território.

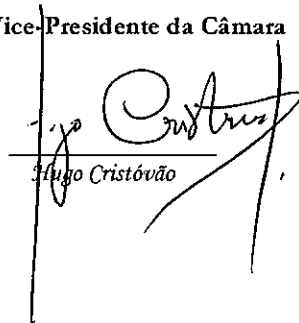
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a libertação da caução prestada a favor da Câmara Municipal, através da hipoteca da Fração H, a que corresponde o n.º 6 de polícia, sito no Aldeamento dos Outeirinhos, localizado na rua Filipe Antunes, em Junceira, com valor patrimonial de 48.330,00€.
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DGT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

25

DELIBERAÇÃO
(63/PGEN/GELS/2022 - 2/DIVER/GELS/2022)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – procedimento para atribuição da loja n.º 13

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes bem como a planta de localização nela referida:

De acordo com os pontos 1 e 3 do artigo 8º do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar, propõe-se a elaboração de edital, respeitando os procedimentos que abaixo se transcrevem:

1. Identificação dos espaços de venda no Mercado Municipal de Tomar (MMT)

O espaço de venda no Mercado Municipal de Tomar (representado em planta anexa) a atribuir por hasta pública, a respetiva base de licitação e taxa mensal devida pela concessão são as constantes no quadro seguinte:

Loja	Área (m2)	Ramo Atividade	Base de licitação €	Taxa mensal €
13	12.96 m2	Produtos Biológicos/Vegan Certificados	100,00€	90,72€

2. Condições da Concessão

2.1- As concessões serão válidas por 4 anos, conforme artigo n.º 13, ponto 1 do Regulamento do Mercado Municipal de Tomar;

2.2- Os espaços de venda no Mercado Municipal a atribuir por hasta pública são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como, para a permanência dos compradores;

2.3- Os espaços a atribuir por hasta pública serão destinados à atividade de comércio de produtos alimentares;

a) Em qualquer dos espaços não é permitida a venda de produtos já comercializados nos espaços do mercado, salvo aqueles que, a Câmara entenda não colidirem com os já existentes;

2.4- Salvo por motivos devidamente justificados e aceites, os concessionários são obrigados a iniciar a atividade no prazo máximo de 15 dias a contar da data do auto de entrega, conforme artigo n.º 11, ponto 4, sob pena de caducidade da respetiva licença, sem haver lugar à restituição das taxas já pagas;

2.5- A taxa mensal devida pela atribuição dos espaços deverá ser paga até ao dia 8 de cada mês;

2.6- A Presidente da Câmara pode declarar a caducidade da licença de ocupação nas condições resultantes da lei geral aplicável, conforme artigo 15.º, ponto 1, especialmente, nos seguintes casos:



- a) Quando o ocupante não cumprir o pagamento das taxas previstas, no prazo devido, mais de duas vezes no mesmo ano;
- b) Quando o ocupante ceder a terceiros, a qualquer título e sem autorização da Câmara Municipal, a utilização, ocupação ou a exploração do lugar de venda;
- c) Quando o ocupante utilizar o lugar para fins diversos daquele para o qual foi destinado;
- d) Outros casos expressamente referidos no Regulamento.

2.7- Além das referidas nos pontos anteriores, constituem obrigações dos titulares das concessões, conforme artigo 27º, ponto 1, as seguintes:

- a) Terem os seus espaços abertos e em atividade, durante o horário de venda ao público no MMT;
- b) Possuir todos os instrumentos e utensílios de pesar e medir devidamente aferidos e em material apropriado ao fim a que se destinam, obedecendo aos demais requisitos legais;
- c) Não instalar/utilizar no espaço ou em qualquer ponto do MMT, salvo quando autorizado pelo Município e nas condições por este fixadas, antenas, altifalantes, televisores, aparelhos som ou outros que provoquem ruídos para o exterior do espaço;
- d) Não ocupar área superior à licenciada, devendo obrigatoriamente, deixar livre e desimpedidos os espaços de circulação e segurança para os utentes;
- e) Afixar o preço em todos os géneros e produtos apresentados à venda, a partir do momento em que, de qualquer forma, fiquem expostos ao público;
- f) Vender unicamente produtos respeitantes ao seu comércio tendo sempre em conta o sector para onde concorreu, não podendo dessa forma desvirtuar as secções de venda definidas pelo regulamento;
- g) Assegurar a posse e uso, por si e pelo pessoal ao seu serviço, do cartão de identificação;
- h) Agir com urbanidade no relacionamento com os seus clientes e demais vendedores que estejam a exercer a sua atividade no espaço do MMT;
- i) Durante o horário de limpeza, deverão as zonas comuns estar libertas de pessoas, caixas, veículos ou quaisquer outros impedimentos à circulação e atividade de equipamentos e pessoal afeto à limpeza;
- j) É proibido fumar, beber ou comer fora dos espaços destinados a esse efeito, devidamente assinalados;
- k) Assegurar que não deixam fontes de calor ou aparelhos acesos ou ligados que constituam perigo de incêndio;
- l) Conservar em rigoroso estado de asseio e higiene o vestuário e os utensílios do trabalho incluindo ainda o material de exposição e venda, arrumação e depósito de produtos;



- m) Não lançar no solo desperdícios, restos, lixos, sacos plásticos, embalagens ou outros materiais suscetíveis de sujarem o espaço do MMT. Para o efeito deverão ser portadores de contentores/sacos individuais de lixo, que recolherão para os contentores distribuídos no espaço do MMT;
- n) Depositar os seus resíduos, após o horário de venda, nas ilhas ecológicas, colocadas em locais estratégicos, no exterior do MMT;
- o) Utilizar os contentores individuais, de acordo com o seu fim (orgânicos e indiferenciados);
- p) Manter disponível, para apresentação, sempre que exigida, a senha ou recibo comprovativo do pagamento da taxa e do lugar atribuído;
- q) Celebrar e manter atualizado contrato de seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais danos ou prejuízos provocados no MMT, nas suas instalações e equipamentos ou a terceiros, por sua culpa ou negligência ou de quaisquer pessoas ao seu serviço;
- r) Cumprir as disposições do presente regulamento e demais legislação em vigor que se aplique, bem como acatar e respeitar as ordens dos funcionários ou outros agentes de fiscalização quando em serviço;
- s) Exibir, sempre que lhe seja solicitado pelo funcionário em serviço no MMT, ou outra entidade fiscalizadora competente o comprovativo da compra, dos produtos em venda;
- t) Devolver ao Município, finda a ocupação, os espaços em bom estado de conservação e limpeza.

3. Publicitação da hasta pública

A hasta pública será publicitada, com a antecedência mínima de sete dias úteis, publicado em edital fixado nos lugares de estilo, incluindo no site do Município e num jornal local.

4. Nomeação de Júri

A hasta pública decorrerá perante um júri constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Natércia Luís

Vogais efetivos: Sónia Antunes; José Carlos da Silva Pardelhas

Vogais Suplentes: Ana Margarida de Carvalho Soares; Maria Manuela Campos

5. Praça e licitação

5.1- A Hasta Pública realizar-se-á no Salão Nobre do Edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, no próximo dia 28 de julho, iniciando-se pelas 9h30m;

5.2- Os interessados poderão visitar os espaços a atribuir em data anterior à realização da hasta pública, durante o período de funcionamento do Mercado Municipal;

5.3- Os interessados em licitar serão identificados presencialmente, à entrada da sala, através de apresentação do cartão de cidadão, ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal;

- 5.4- Quem pretenda licitar em nome de terceiro deverá exhibir documentos que comprovem os poderes de procuração ou representação;
- 5.5- Em caso de manifesta impossibilidade de apresentação dos documentos referidos no número anterior, pode a presidente do júri admitir a participação dos mandatários ou representantes que se encontrem nessa situação, ficando as adjudicações que eventualmente tenham arrematado condicionadas a apresentação de tais documentos durante o dia útil imediato;
- 5.6- A praça inicia-se com a leitura das condições da hasta pública, a qual poderá ser dispensada mediante a concordância de todos os presentes e com a fixação de um período para a prestação de esclarecimentos, caso seja manifestada por alguns dos interessados essa necessidade;
- 5.7- Terminado o período de esclarecimentos é iniciada a fase de licitação;
- 5.8 – Os lances que serão efetuados de braço no ar, não poderão ser inferiores a 10,00€;
- 5.9- A licitação termina quando a Presidente do júri tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto, ficando provisoriamente adjudicada a concessão ao respetivo licitante;
- 5.10- O procedimento repete-se para cada um dos espaços a atribuir em hasta pública;
- 5.11- As eventuais reclamações referentes à Praça regular-se-ão pelo Código do Procedimento Administrativo.
- 6- Adjudicação e Condições de Pagamento:
- 6.1- O espaço será adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o lance mais elevado;
- 6.2- O início do pagamento da taxa de ocupação far-se-á a partir do mês seguinte à arrematação, conforme artigo n.º 16, ponto 1 do regulamento já referido;
- 6.3- O pagamento do valor da arrematação constitui receita municipal e será cobrado no ato da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efetuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar desde logo, metade do preço e, o restante, ao longo de prestações mensais sucessivas, no máximo de seis, conforme artigo 10º, ponto 1 do regulamento do Mercado Municipal de Tomar;
- 6.4- O não pagamento pontual de uma das prestações importa o vencimento das restantes, conforme artigo 10º ponto 2;
- 6.5- O não pagamento do valor da arrematação, quer da inicial, quer das prestações subsequentes, importa a perda, a favor do Município, das quantias eventualmente pagas, ficando sem efeito a arrematação, conforme artigo 10º, ponto 3 do regulamento acima referido;
- 6.6- A adjudicação torna-se definitiva depois da Câmara Municipal de Tomar, aprovar a respetiva ata da hasta pública, a qual deverá ser acompanhada de todos os documentos de identificação e

credenciação dos licitantes ou dos seus mandatários ou representantes, dos eventuais requerimentos de recurso ou reclamação apresentados e de informação do júri referente à apreciação de tais requerimentos;

6.7- A Câmara Municipal reserva-se o direito de não tornar efetiva a adjudicação de qualquer das concessões quando haja fundado indício de ter existido conluio entre os licitantes ou quando entenda que não estão salvaguardados os interesses municipais ou públicos.

7- Contrato de Concessão

7.1- A licença de concessão deverá celebrar-se no prazo máximo de 10 dias a contar da adjudicação definitiva do espaço a que respeita;

7.2- Tendo em vista a elaboração da licença, os arrematantes, deverão entregar no prazo de 8 dias, conforme artigo 11º, ponto 1, no Gabinete de Economia Local Sustentável os documentos abaixo mencionados (1):

(1) Sob pena de não ser possível a ocupação do espaço, considerando-se a adjudicação sem efeito, sem lugar à restituição das taxas pagas, havendo assim, lugar a novo procedimento adjudicatório.

- a) Fotocópias do bilhete de identidade/ Cartão de Cidadão;
- b) Cartão de empresário coletivo ou individual;
- c) Número fiscal de contribuinte
- d) Declaração fiscal comprovativa do início de atividade e outros documentos legais exigidos pela natureza e objeto do comércio.
- e) Duas fotos tipo passe.
- f) Formulário de inscrição devidamente preenchido.

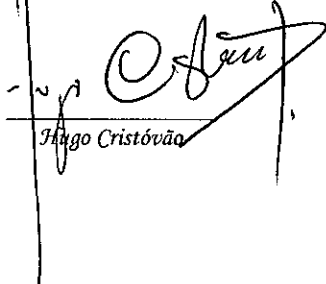
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(125/CPUB/DF/2021 – 32/CONPUB/DOM/2021)

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MINI-AUTOCARROS ELÉTRICOS PARA OS TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – minuta do contrato alterada

No seguimento da deliberação tomada a 30 de maio, foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a nova minuta do contrato referente à aquisição de mini-autocarros elétricos para os transportes urbanos de Tomar), nos termos e fundamentos da informação n.º 929/2022 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a minuta do contrato na sua atual redação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 11 de julho de 2022

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara

Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal